



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 004/2025

De 30 de janeiro de 2025.

EMENTA: Nomeia Membros integrantes do Conselho de Administração do PORTO BARREIRO PREV.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Porto Barreiro – PORTO BARREIRO PREV, instituído pela Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alisandra Culmann Marangoni – RG: 7.599.469-9

Suplente: Alesandra Tosatti Martin – RG: 8.707.878-7

Titular: Pamela Rosa – RG: 12.740.61-2

Suplente: Adriana Kava Jaquim do Nascimento – RG: 7.570.723-1

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Suelin Daiana Ribeiro RG: 8.797.425-1

Suplente: Claudia Mara Marcante RG: 8.400.656-4

Representantes dos Ativos:

Titular: Ronaldo de Matos – RG: 8.717.455-7

Suplente: Sidinei Lima – RG: 8.232.908-0

Titular: Vanuza Prior – RG: 5.649.655-3

Suplente: Janesia das Graças de Lima – RG: 6.416.135-0



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Representantes dos Inativos:

Titular: Marlei Terezinha Raimundi – RG: 4.139.844-2

Suplente: Maristela Panatto da Silva – RG: 4.308.126-8

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro - PORTO BARREIROPREV, será de 25/01/2025 a 25/01/2029.

Art. 3º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Administrativo, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único . A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

